

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 080/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores, e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando os autos do Proc. TRT. MA- 074/92, em que requerente o Excelentíssimo Senhor EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho Substituto, R E S O L V E U por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente, deferindo-lhe, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de suas férias relativas ao 2º período de 1992, para desfrute em 21.07 a 19.08 do corrente ano.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1992.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO